



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Santana do Livramento

EDITAL Nº 01/2025

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL

A COE (Comissão Eleitoral) do câmpus Santana do Livramento, designada pela Portaria nº 2903 de 2025, vem a público convocar os servidores Docentes, Técnico-Administrativos em Educação e os Discentes, para a escolha dos membros representantes dos Docentes, Técnico-Administrativos em Educação e Discentes, que farão parte do Conselho Superior (CONSUP) do IFSul – câmpus Santana do Livramento, abrindo as inscrições para os candidatos que concorrerão a estes pleitos e baixar as seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes Docentes, Técnico-Administrativos em Educação e Discentes do câmpus Santana do Livramento para o Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. As atribuições dos membros do CONSUP estão descritas no REGULAMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSul, disponível no site:

<http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/104-regulamento-consup>

O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I. Representantes dos Docentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- II. Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- III. Representantes dos discentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus Santana do Livramento

O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos incisos I, II e III será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Período de inscrição	05/11/2025 a 06/11/2025
Publicação prévia dos inscritos	07/11/2025
Prazo para recursos	10/11/2025
Análise de recursos e publicação dos inscritos homologados	11/11/2025
Dia da Eleição	12/11/2025
Divulgação prévia dos resultados	13/11/2025
Prazo para recursos	14/11/2025
Divulgação dos resultados	17/11/2025

3. DOS CANDIDATOS

Poderá candidatar-se, para as respectivas representações, qualquer um dos Docentes, Técnicos-Administrativos em Educação, do quadro permanente do câmpus Santana do Livramento em efetivo exercício, e Discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental, que tenham 18 anos completos, não podendo estar cursando o último período do curso (semestre ou ano).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus Santana do Livramento

4. DOS ELEITORES

Estarão aptos a votar nos candidatos de sua respectiva categoria ou segmento:

- I. Docentes efetivos e ativos;
- II. Técnico-Administrativos em Educação, efetivos e ativos;
- III. Estudantes matriculados em cursos regulares;

Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria ou segmento.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por categoria, de forma independente. O candidato deverá inscrever-se via e-mail: sl-gabdir@ifsul.edu.br, enviando o formulário de inscrição (ANEXO I) e cópia da carteira de identidade/cédula.

As inscrições serão realizadas a partir das 8h do dia 05 de novembro de 2025 até às 17h do dia 06 de novembro de 2025. Encerrado o prazo de inscrições, a COE divulgará a lista dos candidatos inscritos no dia 07 de novembro de 2025.

Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha dos representantes citados nos incisos I, II e III do item 1 poderá ser feita por indicação da Direção Geral do câmpus Santana do Livramento, respeitando o critério da não acumulação de cargos/funções.

Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser protocolados e encaminhados à COE com justificativa formal e devidamente assinada no dia 07 de novembro de 2025. A análise dos pedidos de impugnação e a divulgação da lista dos candidatos deferidos serão realizadas no dia 10 de novembro de 2025.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VOTAÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus Santana do Livramento

A eleição será realizada no dia 12 de novembro de 2025 nos seguintes turnos/horários: Das 10h às 14h, e das 18h às 20h.

Para Docentes, Técnicos-Administrativos e Discentes do câmpus Santana do Livramento e da UTU (Universidad del Trabajo del Uruguay), Escola Técnica e câmpus Agrário.

A votação ocorrerá na sala 309 do prédio localizado na Rua Paul Harris, nº 410. A eleição será em cédula de votação confeccionada e rubricada pela COE.

6.2.DA VOTAÇÃO

Os trabalhos de recepção dos dados e contagem dos votos serão realizados pela COE designada pela Diretoria Geral, através da portaria nº 2903 de 16 de outubro de 2025. Caso ocorra candidatura única para cada categoria, a eleição poderá ocorrer por aclamação.

7. DO ANDAMENTO DAS ELEIÇÕES

Poderão ser organizadas reuniões para apresentação dos candidatos a seus respectivos segmentos assim como de suas respectivas propostas. Os candidatos interessados na apresentação de suas propostas deverão comunicar à COE que auxiliará na organização destas reuniões.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus Santana do Livramento

8. DAS PROIBIÇÕES

Não será permitida a “boca de urna” no dia da eleição, o que acarretará a desclassificação do candidato.

9. DA APURAÇÃO

A apuração dos votos será realizada pelos membros da COE, imediatamente após o término da votação.

9.1 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

9.1.1. Servidores Docentes:

- 1º) o candidato que tiver mais tempo de serviço no IFSul
- 2º) o candidato que tiver a maior idade.

9.1.2. Servidores Técnicos Administrativos:

- 1º) o candidato que tiver mais tempo de serviço no IFSul;
- 2º) o candidato que tiver a maior idade.

9.1.3. Discentes:

- 1º) o candidato que tiver maior tempo de matrícula ativa no IFSUL;
- 2º) o candidato que tiver a maior idade.

Concluída a apuração dos votos consignados a cada candidato, das respectivas categorias e segmentos, a COE encaminhará à Direção-Geral a lista final contendo os representantes eleitos de cada categoria ou segmento do câmpus Santana do Livramento, bem como seus respectivos suplentes. O resultado parcial da eleição será divulgado no dia 13 de novembro de 2025.

Em caso de um único candidato inscrito por segmento, a COE homologará a candidatura deste e encaminhará o seu nome, encerrando o processo eleitoral.

10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 Caberá pedido de recurso ou impugnação nas etapas previstas no cronograma.

10.2. Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo expedido pela COE (Anexo II).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus Santana do Livramento

10.3. Os pedidos de recurso ou impugnação deverão conter a indicação dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos, serem assinados e enviados à COE por documento impresso, assinado e entregue no Gabinete da Direção-geral – sala 404, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Os casos omissos serão dirimidos pela COE - câmpus Santana do Livramento.

Sant'Ana do Livramento, 04 de novembro de 2025.

Ricardo Lopes de Jesus - presidente da COE

Lisandra Saldanha de Abreu Gonçalves - vice-presidente da COE

Eduarda Sophya Resende Diogo – secretária



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus Santana do Livramento

EDITAL Nº 01/2025
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____ E-Mail: _____

SIAPÉ / Nº de Matrícula: _____ RG / Cédula: _____

☐ Docente

☐ Técnico Administrativo

☐ Discente

☐ Declaro estar ciente do Edital nº 01/2025 de Convocação e Normas que regem este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Sant'Ana do Livramento, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Requerente